



**Exmo. Presidente da  
Comissão Especializada  
Permanente de Economia**

Sua referência  
S/636/2022

Sua comunicação  
03-03-2022

Nossa referência

Data  
04-04-2022

**ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 92/XII - "PELA  
SUSPENSÃO DAS ALTERAÇÕES AO MODELO DE TRANSPORTE  
MARÍTIMO DE PASSAGEIROS E DOS ENCAMINHAMENTOS PARA  
PASSAGEIROS AÉREOS NÃO RESIDENTES"**

Na sequência do ofício de Sua Excelência, o Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia a solicitar emissão de parecer referente ao projeto de resolução mencionado em epígrafe, emito a seguinte apreciação dividida em duas partes.

**Parecer sobre encaminhamento para passageiros aéreos não residentes**

O encaminhamento de passageiros aéreos não residentes teve como objetivo principal assegurar a coesão regional e destinou-se, principalmente, a assegurar tráfego para as ilhas sem "gateways" que, por isso mesmo, estavam num patamar de oportunidades bem diferente de todas as outras.

Sendo certo que os Açores pretendem conquistar um mercado mais elevado e sendo, também, certo que o encargo para os encaminhamentos gratuitos é muito elevado, somos da opinião que o modelo inicial deve ser revisto.

Os encaminhamentos gratuitos, para além de serem um encargo pesado, possibilitaram um conjunto grande de fraudes que devem ser inviabilizadas e constituíam, para além disso, uma discriminação negativa para os residentes.

Fundamentos que estribam o seguinte parecer:

- As ilhas sem “gateways” (Corvo, Flores, Graciosa e São Jorge) devem ter um tratamento específico e os passageiros a elas destinadas (que deverão sempre comprovar alojamento devidamente confirmado na Ilha de destino) devem continuar a ter encaminhamento gratuito.
- Para as restantes ilhas, sujeitas a OSP (Faial, Pico e Santa Maria), deve ser aplicada a tarifa idêntica à atualmente existente para os residentes, ou seja, de 60 Euros. Evitando, desse modo, uma discriminação negativa para os residentes e mantendo, mesmo assim, um incentivo para quem pretenda visitar mais ilhas, para além daquelas que estão liberalizadas.

### **Parecer sobre transporte marítimo de passageiros e viaturas**

Os transportes marítimos são imprescindíveis à nossa condição de região insular e ultraperiférica; há que dar resposta às necessidades permanentes com meios próprios, a exemplo do que acontece no Triângulo, apostando na mobilidade sustentável e tendo como objetivos, pelos quais é responsável o poder político, estruturar um modelo capaz de impulsionar a competitividade e o desenvolvimento económico e assegurar a mobilidade de pessoas e bens, a preços aceitáveis e com eficiência, promovendo a coesão social.

Sendo que o transporte marítimo de passageiros e viaturas, ainda não tem, na Região, todo o seu potencial devidamente utilizado e, estando a sua importância diretamente ligada à intermodalidade, nomeadamente com o transporte aéreo, não se percebe que os mais de 70 mil passageiros e 15 mil viaturas, movimentados na operação sazonal, sejam esquecidos e abandonados.

O transporte marítimo de passageiros e viaturas, se modernizado e adequado às exigências de uma Região globalizada, pode diminuir distâncias internas e, ainda, ser decisivo na consolidação do mercado regional.

Porque a mobilidade resulta da conjugação da oferta global com a frequência, por questões de racionalidade económica e do modelo, nenhum destes segmentos deve ser, nem sobrevalorizado nem desvalorizado.

Como é sabido a operação sazonal com dois navios e elevado custo teve taxas de ocupação médias que nunca ultrapassaram os 38%. É também sabido que o retorno para a Região da operação com dois navios, está por apurar, todavia, nunca nos terá sido muito favorável.

Tal não invalida que a operação possa e deva ser efetuada com apenas um navio. Menos custos para a região e melhor relação custo/benefício porque, o total de passageiros e viaturas transportadas não sofreria alterações significativas, se comparado com a operação com dois navios.

Acresce que esta operação marítima abrange um segmento de mercado, passageiros com as suas viaturas, ao qual outros meios de transporte, nomeadamente o aéreo, não tem acesso.

Somos, pois, da opinião que, até melhor definição, a operação sazonal de transporte marítimo de passageiros e viaturas, se deve manter com um navio.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Catarina Terra Brum

AB/ef

